ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 01/2022. PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB E A EMPRESA CLAUDIVANDA JOAQUIM DE OLIVEIRA 04617701486.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB e Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAUDIVANDA JOAQUIM DE OLIVEIRA 04617701486 - R SETE DE SETEMBRO, SN - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 40.263.742/0001-24, neste ato representado por Maria Aparecida de Oliveira, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua José Correia Santos, 27, Cruzeiro - Itapororoca - PB, CPF nº 701.358.794-00, Carteira de Identidade nº 4007493 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado de R\$ 60.450,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), representado pelo valor de R\$ 15.112,50 (Quinze Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos) totalizando o valor total de R\$ 75.562,50 (Setenta e Cinco Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)), cujo objeto da referida licitação, é: Registro de preços para aquisições de refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

Devido ao quantitativo dos itens terem se esgotados, devido a grande demanda da administração municipal

2

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente firmado entre as partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV - DO FORO:

Fica eleito o FORO da Comarca de MAMANGUAPE/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em MAMANGUAPE/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou – se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapororoca, 21 de Novembro de 2022

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
	Prefeita
	007.409.704-02
	Prefeitura Municipal de Itapororoca Rorado Mascena de Oliveira SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
	RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
	Secretário e Gestor de Fundo Munic de Saúde
	de Itapororoca
	056.753.394-85
	PELO CONTRATADO

CLAUDIVANDA JOAQUIM DE OLIVEIRA 04617701486 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 701.358.794–00